

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais – Empreendedorismo da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado Secretária da Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – InEAC/UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Secretária da Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos	
Curso	Total de vagas
Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais – Empreendedorismo	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais – Empreendedorismo, a partir do 3º período (inclusive) e

apresentar no ato da inscrição: declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso de graduação, currículo e carta de intenção.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.1.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06 a 15 de março de 2018.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos / Endereço: Os candidatos poderão se inscrever através do email: leandrolima@id.uff.br

3.3 – Documentos necessários:

- Declaração de matrícula ativa, comprovação do período do curso de graduação, currículo e carta de intenção.
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: Entre os dias 19 e 21 de março, das 10h às 17h. **Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação de inscrição e todas as orientações específicas (horários e procedimentos complementares) acerca do processo de seleção.**

4.2 – Local de realização: Prédio do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF), localizado na Rua Professor Hernani Melo, 84, São Domingo, Niterói (em frente ao Instituto Biomédico da UFF).

4.3 – Meios de Avaliação

- Carta de intenção **(Deverá ser elaborada pelo candidato e encaminhada juntamente com os outros documentos, conforme as orientações do item 3 do presente edital).**
- Avaliação de currículo
- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Carta de intenção – peso 1
- Currículo – peso 1
- Entrevista – peso 2

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis pontos)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Entrevista;
- b) Currículo;

c) Carta de intenção.

5. DO RESULTADO

5.1- Os resultados serão divulgados no dia 23 de março de 2018, por email e divulgação por escrito no Mural do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF).

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: Dias 26 e 27 de março de 2018. **Os recursos deverão ser elaborados com a devida fundamentação e encaminhados ao e-mail leandrolima@id.uff.br para a devida apreciação.**

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: será divulgado por email e divulgação por escrito no Mural do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF), no dia 28/03/2018.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2. Período para a celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: será realizada no dia 29/03/2018 na secretaria da Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC/UFF).

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06/03 a 15/03
Realização da Seleção	19/03 a 21/03
Divulgação do Resultado	23/03
Apresentação de recurso	26/03 e 27/03
Resultado do recurso	28/03
Celebração do Termo de compromisso	29/03
Início do Estágio	01/04

Niterói, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Lenin dos Santos Pires

Diretor do InEAC/UFF